

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 91/2025 de 18 de setembro

Sumário: Aprova o plano de intervenções, no domínio das infraestruturas, no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, dos danos provocados nas ilhas de São Vicente, de Santo Antão e de São Nicolau, em decorrência da tempestade tropical de 11 de agosto de 2025.

A Resolução n.º 78/2025, de 12 de agosto, declarou a situação de calamidade nos municípios de São Vicente, de Porto Novo, de Ribeira Brava e de Tarrafal de São Nicolau, em virtude da tempestade tropical que assolou a região de Barlavento na madrugada do dia 11 de agosto de 2025, a qual provocou precipitação intensa, enxurradas, deslizamentos, derrocadas e danos estruturais significativos em infraestruturas públicas e privadas, bem como severos prejuízos às condições de habitabilidade, de mobilidade de pessoas e bens, à circulação rodoviária, ao funcionamento dos serviços públicos e ao acesso a várias localidades.

Entre os danos mais relevantes destacam-se, em especial, pela sua natureza estrutural e de grande significado, os registados nas redes de estradas nacionais e municipais, nas vias urbanas e caminhos vicinais, nos sistemas de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e saneamento, nos canais de drenagem pluvial, nos muros de contenção, na orla marítima do Mindelo e na zona portuária, bem como em mercados, praças, infraestruturas desportivas e sociais.

Na sequência, a Resolução n.º 82/2025, de 18 de agosto, aprovou o Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, que sistematiza as atividades a desenvolver no quadro do programa de emergência e do programa de recuperação e aumento da resiliência, com vista à reposição rápida dos serviços essenciais, à reparação e reabilitação das infraestruturas afetadas e à adoção de medidas estruturais e não-estruturais que reforcem a resiliência e reduzam a exposição a riscos futuros.

Face à gravidade dos danos, o Governo fez deslocar equipas técnicas intergovernamentais, com a missão de proceder a levantamentos exaustivos e detalhados das ocorrências. Paralelamente, as Câmaras Municipais elaboraram relatórios dos estragos e apresentaram estimativas de custos com a reparação, solicitando apoio governamental. Estas propostas foram apreciadas pelas entidades competentes, de acordo com a avaliação técnica realizada.

A situação afigura-se crítica, impondo a realização de intervenções urgentes destinadas, por um lado, a repor com celeridade as condições normais de mobilidade, acessibilidade e habitabilidade da população e, por outro, a implementar medidas preventivas e de resiliência que extravasam a capacidade de resposta municipal, visando reduzir riscos urbanos e de desastre.

Importa, por isso, dar continuidade à execução dos programas de emergência e de recuperação, assegurando a operacionalização das atividades previstas no referido Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, em particular as intervenções nos domínios das infraestruturas rodoviárias, urbanas, edificações públicas e habitação, compreendendo, entre outras, ações de limpeza e remoção de lamas e escombros, desobstrução de vias de comunicação, construção de muros de contenção e proteção de encostas, reabilitação de serviços públicos essenciais, redes de drenagem, energia, água e saneamento, bem como a reconstrução e reabilitação habitacional e de estabelecimentos comerciais.

Tendo presente a Estratégia Nacional para a Redução de Riscos de Desastres (ENRRD), aprovada pela Resolução n.º 114/2018, de 20 de outubro, e a prioridade governamental de institucionalizar uma abordagem de redução de riscos que privilegie a mitigação dos fatores subjacentes ao risco, a integração da redução de riscos de desastres nos instrumentos de planeamento e a recuperação «reconstruir melhor», bem como os princípios orientadores do Sistema Nacional de Gestão de Riscos de Desastres (SINAGERD) e demais instrumentos estratégicos nacionais e internacionais, que constituem o quadro estratégico e operativo de referência.

Assim,

Atendendo ao disposto na Resolução n.º 78/2025, de 12 de agosto, e na Resolução n.º 82/2025, de 18 de agosto; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

A presente Resolução aprova o plano de intervenções, no domínio das infraestruturas rodoviárias, urbanas, edificações públicas e habitação, a serem desenvolvidas no âmbito do Plano Estratégico de Resposta e Recuperação, visando a recuperação, a reabilitação e a reconstrução das infraestruturas nas áreas atingidas nas ilhas de São Vicente, de Santo Antão e de São Nicolau, em decorrência dos danos provocados pela tempestade tropical do dia 11 de agosto de 2025.

Artigo 2º

Âmbito material

1 - O plano e respetivo orçamento de intervenções, a serem realizadas, abrange medidas estruturadas em quatro seguintes eixos principais:

- a) Eixo I – Resposta Emergencial, destinado a assegurar realojamento, fornecimento de bens essenciais, limpeza e desobstrução de vias e restabelecimento urgente de serviços

básicos de água, energia e comunicações;

b) Eixo II – Infraestruturas Resilientes (intervenções de reforço no curto prazo), compreendendo a reabilitação e reforço de estradas, sistemas de drenagem, obras de proteção costeira e recuperação de infraestruturas sociais;

c) Eixo III – Habitação Segura, contemplando a reabilitação de habitações danificadas, programas de construção habitacional social, assistência técnica e capacitação em construção resiliente;

d) Eixo IV – Serviços Essenciais, visando a restauração e reforço das redes de distribuição de água, recuperação de sistemas de saneamento, reforço da resiliência das redes de energia e telecomunicações através da proteção de subestações e traçados críticos e reforço das redundâncias.

2 - A listagem das intervenções a serem realizadas, bem como a respetiva identificação, gestão, prazos de execução e orçamento, constam do anexo à presente Resolução, da qual faz parte integrante.

3 - As obras de infraestruturas de resiliência de médio e longo prazos são objetos de estudo técnico prévio, suportado por levantamento topográfico, geotécnico, hidrológico, ambiental, infraestrutural e socioeconómico, que identifique as grandes áreas e eixos de intervenção programados, quando aplicável, designadamente a:

a) Reabilitação e consolidação de vias e acessos;

b) Sistemas de drenagem pluvial, controlo de cheias e gestão integrada de bacias;

c) Obras de proteção costeira e defesa contra erosão;

d) Reabilitação e reforço das infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento;

e) Reforço da fiabilidade e resiliência das redes de energia e de telecomunicações; e

f) Reabilitação de infraestruturas sociais, programas de habitação resiliente e sistemas de monitorização, logística e gestão de resíduos.

4 - O estudo referido no número anterior deve igualmente fixar prioridades de execução, cronograma indicativo, estimativa orçamental, fontes e modalidades de financiamento e requisitos de operação e manutenção, mediante Despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e das Infraestruturas.

5 - As intervenções previstas no n.º 3 são acompanhadas de ações destinadas a reforçar o sistema de planeamento, a promover a sensibilização e capacitação das comunidades locais, visando

fomentar práticas de prevenção, mitigação e adaptação a riscos, criando, assim, comunidades mais resilientes e preparadas para responder a futuros eventos climáticos extremos.

Artigo 3º

Âmbito territorial

O plano de intervenções aplica-se às áreas identificadas pelo Serviço Nacional de Proteção Civil como zonas atingidas nos municípios das ilhas de São Vicente, Santo Antão e São Nicolau.

Artigo 4º

Estrutura de coordenação e controlo dos meios e recursos a disponibilizar

1 - Para assegurar a implementação do disposto na presente resolução é constituído um Gabinete de Execução, sob a Coordenação do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, integrado por representantes das seguintes entidades:

- a) Direção-Geral de Habitação (DGH);
- b) Direção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária (DGASP);
- c) Direção-Geral de Inclusão Social (DGIS);
- d) Estradas de Cabo Verde, E.P.E. (ECV);
- e) Infraestruturas de Cabo Verde, S.A (ICV, SA);
- f) ELECTRA – Empresa de Eletricidade e Águas, S. A.;
- g) Imobiliária Fundiária e Habitat, SA.

2 - O Gabinete de Execução articula com as Câmaras Municipais de S. Vicente, Porto Novo, Paul, Ribeira Brava e de Tarrafal de S. Nicolau nas intervenções relacionadas com competências municipais e nos investimentos assinalados no quadro em anexo, em que referência a Câmara Municipal aparece na coluna “Entidade Gestora”.

3 - Compete a cada uma das entidades previstas nos números anteriores, no âmbito das suas atribuições, coordenar todos os trabalhos necessários à reposição dos níveis de serviços das infraestruturas afetadas, e ainda os trabalhos de melhoria preventiva, bem assim, gerir os meios e recursos alocados, de acordo com o plano de intervenções, tendo como objetivo melhorar o comportamento dos ativos, face às chuvas.

4 - Para operacionalização do Gabinete de Execução autoriza-se a contratação de uma equipa técnica, em regime de *outsourcing*, composto por, pelo menos, três técnicos das áreas das

engenharias e financeira, com a responsabilidade de coordenação da execução física das intervenções no terreno, em articulação com os Gabinetes Técnicos dos respectivos Municípios, no concernente às intervenções de âmbito municipal, e na componente das infraestruturas, respetivamente, nos termos do plano de intervenções.

5 - Deve ser submetido à apreciação do Conselho de Ministros um relatório trimestral sobre a execução das ações descritas na presente Resolução.

6 - Compete ao membro do Governo responsável pela área das Infraestruturas, em articulação com os restantes membros do Governo, a promoção das diligências e dos procedimentos necessários à efetivação dos termos definidos pelo presente artigo.

Artigo 5º

Regime excecional de contratação pública

1 - Atendendo à necessidade de prevenir ou acorrer a situações resultantes dos acontecimentos que determinaram a declaração da situação de calamidade, os procedimentos de contratação pública, necessários à execução das intervenções previstas na presente Resolução são efetuados em regime de urgência, compatível com a necessidade de rápida reconstrução e reabilitação.

2 - Nos termos do disposto no número anterior são privilegiados os procedimentos de ajuste direto ou de concurso restrito, para a formação de contratos de empreitada de obras públicas, de fornecimento de bens ou de aquisição de serviços, nos termos excecionais previstos no Código dos Contratos Públicos, limitados ao estritamente necessário e fundamentados em motivos de urgência imperiosa, devidamente justificados e em conformidade com a lei aplicável.

3 - Para os devidos efeitos, é autorizada, em regime excecional, a adoção do procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 39º do Código da Contratação Pública.

4 - O presente artigo aplica-se aos procedimentos de contratação pública da responsabilidade da administração direta e indireta do Estado, incluindo o setor público empresarial.

Artigo 6º

Financiamento

O financiamento das intervenções é garantido pelo Fundo Nacional de Emergência, Fundo Soberano de Emergência, dotações do Orçamento do Estado e financiamento externo.

Artigo 7º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 17 de setembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.

ANEXO

(A que se refere o n.º 2 do artigo 2º)

Orçamento e Cronograma de Intervenções a Serem Realizadas

Intervenções de Respostas Emergencial e de Recuperação de Infraestruturas (por município e por setor)	Entidade Gestora	Valor (ECV)	Previsão de Execução (ECV)	
			2025	2026
1. SÃO VICENTE		3,485,804,575	1,705,843,442	1,779,961,133
1.I. Outros Edifícios Públicos (SEM equipamentos)		345,032,420	61,649,087	283,383,333
Cartório Notarial	MJ/ICV	1,102,500	1,102,500	-
Centro Cultural do Mindelo (CCM)	MCIC/ICV	36,200,000	12,066,667	24,133,333
Centro Nacional de Artes e Design (CNAD)	MCIC/ICV	6,063,750	6,063,750	-
Centro Terapia Ocupacional (CTO)	MS/ICV	10,034,920	10,034,920	-
ICCA & centro Nho Djunga	MFIS/ICV	30,000,000	10,000,000	20,000,000
Infraestruturas Desportivas	IDJ/ICV	200,000,000	-	200,000,000
Palácio de Justiça	MJ/ICV	2,756,250	2,756,250	-
Tribunal de Relações de Barlavento	MJ/ICV	28,875,000	9,625,000	19,250,000
Reforço Estrutural do Armazém Regional da FICASE em S. Vicente	ME/ICV	30,000,000	10,000,000	20,000,000
1.II. Água e Eletricidade		824,404,200	703,598,400	120,805,800
Investimentos Emergenciais para a Distribuição de Água - Redes de Distribuição	MICE/ELECTRA	294,500,000	294,500,000	-
Investimentos Emergenciais para Produção Água - Captação	MICE/ELECTRA	105,500,000	105,500,000	-
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura:				
Ribeira de Vinha e Tchã d' Holanda	MAA	40,703,700	13,567,900	27,135,800
Ribeira de Vinha e Tchã d' Holanda	MAA	56,050,000	18,683,333	37,366,667
Ribeira de Calhau/ Madeiral	MAA	7,521,100	7,521,100	-
Ribeira de Calhau/ Madeiral	MAA	29,500,000	9,833,333	19,666,667
Ribeira de Julião	MAA	10,001,400	10,001,400	-
Ribeira de Julião	MAA	17,450,000	17,450,000	-
ETAR de Ribeira de Vinha	MAA/CMSV	54,955,000	18,318,333	36,636,667
Recuperação de Infraestruturas de Distribuição de Eletricidade	MICE/EDEC	208,223,000	208,223,000	-
1.III. Drenagem e Saneamento		569,567,000	227,189,000	342,378,000
Dimensionamento da ETAR e condutas de saída para agricultura	MAA/CMSV	3,500,000	3,500,000	-
Limpeza de diques e de bacias hidrográficas	CMSV	100,000,000	33,333,333	66,666,667
Recuperar o laboratório da ETAR após as cheias	MAA/CMSV	9,400,000	9,400,000	-
Serviço de Esvaziamento de Fossas e Manutenção de Águas Residuais	MIOTH/ECV	4,600,000	4,600,000	-
Tratamento de terciário	MAA	33,567,000	11,189,000	22,378,000
Conservação de Solos e Correção Torrencial	MAA	30,000,000	10,000,000	20,000,000
Estabilização das encostas com métodos de CSA (mecânicas e biológicas)	MAA	100,000,000	33,333,333	66,666,667
Aquisição de uma Máquina Giratória	MIOTH/CMSV	18,500,000	18,500,000	-
Reabilitação do Sistema de Bombagem de Esgoto (prioridade)	MIOTH/ICV	20,000,000	20,000,000	-
Reforço dos Sistemas de Drenagem da Cidade de Mindelo	MIOTH/ICV	250,000,000	83,333,333	166,666,667
1.IV. Escola		14,574,055	14,574,055	-
EBO Calhau - Reconstrução	ME/ICV	522,500	522,500	-
EBO de Fonte Inês - Reabilitação	ME/ICV	1,529,374	1,529,374	-
EBO de Simeão Lopes, Bela Vista - Reabilitação e Equipamento	ME/ICV	5,076,163	5,076,163	-
EBO João José dos Santos, Ribeirinha - Reconstrução e Equipamento	ME/ICV	2,355,500	2,355,500	-
EBO Luís Morais localizada na Vila Nova, Lombo de Tanque - Reconstrução	ME/ICV	964,826	964,826	-
EBO de Simeão Lopes, na Bela Vista - Reabilitação de Placa Desportiva	ME/ICV	1,750,000	1,750,000	-
EBO Salamansa - Reconstrução	ME/ICV	2,375,693	2,375,693	-
1.V. Estradas		1,002,014,050	301,370,050	700,644,000
Reabilitação e Asfaltagem / Recarga das Principais Artérias da Cidade de Mindelo	MIOTH/ECV/CMSV	200,000,000	-	200,000,000
Construção e recuperação de vias de acesso a agrícolas e pecuárias	MAA/MIOTH	48,000,000	16,000,000	32,000,000
Estrada Nacional En3-Sv-02 Entroncamento En2-Sv-01-Salamansa	MIOTH/ECV	6,869,875	6,869,875	-
Estrada Nacional En3-Sv-04 Galé (Entroncamento En1-Sv-01-Morro Branco)	MIOTH/ECV	7,058,175	7,058,175	-
Urgência Limpezas Diversas Estrada	MIOTH/ECV/CMSV	12,120,000	12,120,000	-
Estrada Nacional En1-Sv-01 Mindelo-Aeroporto	MIOTH/ECV	233,096,250	77,698,750	155,397,500
Estrada Nacional En2-Sv-01 Mindelo-Baía Das Gatas	MIOTH/ECV	95,998,750	31,999,583	63,999,167
Estrada Nacional En2-Sv-02 Mindelo-Calhau	MIOTH/ECV	34,587,250	11,529,083	23,058,167
Estrada Nacional En3-Sv-03 Entroncamento En2-Sv-01-Monte Verde	MIOTH/ECV	192,638,250	64,212,750	128,425,500
Estrada Nacional En3-Sv-05 Calhau-Norte De Baía	MIOTH/ECV	64,912,750	21,637,583	43,275,167
Estrada Nacional Er-Sv-01 Lameirão (Entroncamento En2-Sv-01)-Selada De Baleia	MIOTH/ECV	81,732,750	27,244,250	54,488,500
Estrada Ribeirinha/Salamansa - via alternativa escoamento	MIOTH/ECV	25,000,000	25,000,000	-
1.VI. Habitação		422,750,000	90,000,000	332,750,000
Conclusão de 80 casas sociais municipais para realojamento (media 1.500.000\$00 cada casa)	CMSV	120,000,000	40,000,000	80,000,000
Reabilitação de 150 casas (media 1.000.000\$00 cada casa)	MIOTH/DGH/CMSV	150,000,000	50,000,000	100,000,000
Construção de 50 casas novas (media 3.000.000\$00 por casa)	MIOTH/IFH/CMSV	152,750,000	-	152,750,000
1.VII. Reabilitação Urbana		307,462,850	307,462,850	-
Intervenção Limpeza e Reparação das Vias Municipais	CMSV	160,036,600	160,036,600	-
Recuperação Praça da Estrela e Mercado de Verduras	CMSV	30,000,000	30,000,000	-
Requalificação calçada de Galé	CMSV	25,000,000	25,000,000	-
Requalificação Urbana de Alto de Bomba	MIOTH/ICV	11,576,250	11,576,250	-
Residências - Via - Estrada - Canal - Chã de Alecrim	MIOTH/ICV	80,850,000	80,850,000	-

2. PORTO NOVO		184,020,256	184,020,256	-
2.II. Água e Eletricidade		89,393,438	89,393,438	-
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura:	MAA			
Alto Mira 1ª 2ª e 3ª Povoado	MAA	1,961,500	1,961,500	-
Chã Branquinho e Covoada de Vassoura	MAA	1,450,750	1,450,750	-
Chã de Norte	MAA	275,000	275,000	-
Jorge Luís	MAA	1,856,000	1,856,000	-
Lajedos	MAA	500,000	500,000	-
Manuel Lopes	MAA	1,721,700	1,721,700	-
Martiene	MAA	939,250	939,250	-
Ribeira das Patas	MAA	3,946,675	3,946,675	-
Ribeira dos Bodes	MAA	901,763	901,763	-
Tabugal	MAA	1,543,800	1,543,800	-
Tarrafal de Monte Trigo e Monte Trigo	MAA	1,391,000	1,391,000	-
Recuperação de Infraestruturas de Distribuição de Eletricidade	MICE/EDEC	72,906,000	72,906,000	-
2.III. Drenagem e Saneamento		2,500,000	2,500,000	-
Drenagem da Zona da empresa "Águas de Porto Novo", incluindo calcetamento da zona envolvente	MIOTH/ECV	2,500,000	2,500,000	-
2.IV. Escola		9,078,137	9,078,137	-
EB Alto Peixinho (PN) – Reabilitação	ME/ICV	1,057,000	1,057,000	-
EBO Berlim e Rª Corujinha (PN) – Reabilitação	ME/ICV	975,000	975,000	-
EBO Escola João Madeira, TMT (PN) – Reabilitação	ME/ICV	502,345	502,345	-
EBO Ex-Ciclo (PN) - Reabilitação	ME/ICV	1,114,000	1,114,000	-
EBO Lombo de Figueiras (PN) – Reabilitação	ME/ICV	1,046,719	1,046,719	-
EBO Vitória Lima Pinto (PN) - Reabilitação	ME/ICV	3,883,073	3,883,073	-
Requalificação do Liceu António Silva Pinto (PN) – Reabilitação	ME/ICV	500,000	500,000	-
2.V. Estradas		63,448,681	63,448,681	-
Desobstrução de vias e reposição de calcetamentos na cidade do Porto Novo	MIOTH/ECV/CMPN	5,742,960	5,742,960	-
Limpeza e consolidação da Estrada Chã De Norte	MIOTH/ECV	14,543,331	14,543,331	-
Tratamento ambiental dos Taludes Diversas Estradas	MIOTH/ECV	6,000,000	6,000,000	-
Caminhos Vicinais Concelho do Porto Novo	MIOTH/ECV	12,000,000	12,000,000	-
Estrada Ribeira da Cruz - Martiene	MIOTH/ECV	5,000,000	5,000,000	-
Estrada Ribeirão (Chã De Pedra)	MIOTH/ECV	3,800,000	3,800,000	-
Reparação de Estragos em Estradas Municipais do Interior de Porto Novo	MIOTH/ECV	16,362,390	16,362,390	-
2.VI. Habitação		19,600,000	19,600,000	-
Substituição de Lajes de 28 habitações - Porto Novo (média 700.000\$500 cada casa)	MIOTH/DGH/CMPN	19,600,000	19,600,000	-
3. PAUL		22,000,000	22,000,000	-
3.V. Estradas		15,000,000	15,000,000	-
Proteção Marítima Estrada Marginal Pombas	MIOTH/ECV	15,000,000	15,000,000	-
3.VI. Habitação		7,000,000	7,000,000	-
Substituição de Lajes de 10 habitações - Paul (média 700.000\$500 cada casa)	MIOTH/DGH/CMPL	7,000,000	7,000,000	-
4. ASSOCIAÇÃO MUNICÍPIOS DE SANTO ANTÃO		18,500,000	18,500,000	-
4.I. Drenagem e Saneamento		18,500,000	18,500,000	-
Aquisição de uma Máquina Giratória para a Associação dos Municípios de Santo Antão	MIOTH/AMSA	18,500,000	18,500,000	-
5. TARRAFAL DE SÃO NICOLAU		57,196,950	57,196,950	-
5.II. Água e Eletricidade		14,499,000	14,499,000	-
Recuperação de Infraestruturas de Distribuição de Eletricidade	MICE/EDEC	14,499,000	14,499,000	-
5.III. Drenagem e Saneamento		18,500,000	18,500,000	-
Aquisição de uma Máquina Giratória	MIOTH/CMTR	18,500,000	18,500,000	-
5.IV. Escola		1,645,930	1,645,930	-
Reabilitação de EBO Hortelã, EBO Ribeira Prata, EBO Praia Branca e EBO Lucília Freitas (TR)	ME/ICV	1,645,930	1,645,930	-
5.V. Estradas		15,552,020	15,552,020	-
Estrada Nacional Ribeira Prata-Fragata	MIOTH/ECV	13,052,020	13,052,020	-
Limpeza na Estrada Municipal TSN	MIOTH/ECV/CMTR	2,500,000	2,500,000	-
5.VI. Habitação		7,000,000	7,000,000	-
Reabilitação de 10 unidades Habitacionais (média 700.000\$500 cada casa)	MIOTH/DGH/CMTR	7,000,000	7,000,000	-
6. RIBEIRA BRAVA		60,393,145	60,393,145	-
6.II. Água e Eletricidade		11,093,000	11,093,000	-
Recuperação de Infraestruturas de Distribuição de Eletricidade	MICE/EDEC	11,093,000	11,093,000	-
Respostas de Emergência e de Recuperação de Infraestruturas				
6.IV. Escola		3,736,145	3,736,145	-
ES Baltazar Lopes da Silva (RB) – Reabilitação	ME/ICV	3,736,145	3,736,145	-
6.V. Estradas		18,375,000	18,375,000	-
Execução dos muros de vedação das estradas e terrenos agrícolas, em pedra basáltica, argamassada	MIOTH/MAA/CMRB	12,312,500	12,312,500	-
Limpeza e regularização da plataforma e reposição de calçada, utilizando a máquina rectro-escavadora	MIOTH/ECV/CMRB	3,562,500	3,562,500	-
Limpeza na Estrada Municipal	MIOTH/ECV/CMRB	2,500,000	2,500,000	-
6.VI. Habitação		7,000,000	7,000,000	-
Reabilitação de 10 unidades Habitacionais (média 700.000\$500 cada casa)	MIOTH/DGH/CMRB	7,000,000	7,000,000	-
6.VII. Reabilitação Urbana		20,189,000	20,189,000	-
Reposição do muro de vedação do Estádio Di Deus em betão armado, incluindo a construção do canal de drenagem	MIOTH/ICV/CMRB	20,189,000	20,189,000	-

7. RIBEIRA BRAVA/TARRAFAL DE SÃO NICOLAU		55,479,900	55,479,900	-
7.II. Água e Eletricidade		40,479,900	40,479,900	-
Reposição das infraestruturas hidroagrícolas de mobilização de água para agricultura:				
Praia Branca	MAA	922,500	922,500	-
Fragata	MAA	12,342,400	12,342,400	-
Ribeira Prata	MAA	14,665,000	14,665,000	-
Ribeira Brava	MAA	12,550,000	12,550,000	-
7.V. Estradas		15,000,000	15,000,000	-
Obras De Urgência Diversas Estradas	MIOTH/ECV	15,000,000	15,000,000	-
TOTAL GERAL Infraestruturas		3,883,394,827	2,103,433,693	1,779,961,133
COORDENAÇÃO OPERACIONAL (3%) (CMSV; ECV; ICV; DGASP; ELECTRA e Outsourcing): 6 MESES		116,501,845	77,667,897	38,833,948

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 17 de setembro de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.